



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 602
DECISÃO : Nº PL – 158/2012
Processo : PRO 14948/2012
Interessado : VICON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Assunto : Registro de Pessoa Jurídica no âmbito do CREA-PB.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer que defere pelo registro da empresa VICON CONST. E INCORP. LTDA, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando a solicitação oriunda da empresa VICON CONST, E INCORPORAÇÕES LTDA, para registro no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB, com a responsabilidade técnica do profissional Eng. Civ. Gerson Nunes Pereira; considerando a documentação se encontrar em conformidade com a legislação em vigor, considerando o parecer do relator que defere pelo mérito em razão da baixa da responsabilidade técnica da empresa Concretize Const. e Empreend. Ltda, visto que o profissional já respondia por duas empresas, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer que defere pelo mérito. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, Hercílio Rique de Sousa, Francisco de Assis Araújo Neto, Ronaldo Fernandes de Lavor, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, João Paulo Neto, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho; dos Suplentes: Eriberto José Rodrigues, Antonio Rangel e Moreira, com estes três últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de junho de 2012


Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-